



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE Secretaria de Educação Cultura e Esporte – SEDUC

Edital Nº 02/2023 – para concessão de Transporte para Estudantes Universitários do Município de Taquaritinga do Norte – PE.

Dispõe sobre o processo de critérios de cadastro de estudantes de Graduação e Pós-Graduação, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior, instituído pela Lei Municipal Nº 2.075/2021.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Taquaritinga do Norte – PE, **José Roberto Celestino Pedrosa**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com base no que dispõe a Lei Municipal Nº 2.075/2021, de 23 de dezembro de 2021.

Resolve:

Tornar público o regulamento para concessão do Transporte Escolar Universitário a **Estudantes de Graduação e Pós-Graduação**, regularmente matriculados em instituições de Ensino Superior, que os conduzirão ao local de estudo – Caruaru/PE, Santa Cruz do Capibaribe/PE e Campina Grande/PB, conforme Lei Municipal nº 2.075/2021.

1 – DO OBJETO

1.1 – Destina-se o presente Edital a normatização e ao estabelecimento de critérios para o cadastro de estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, nas IES - Instituições de Ensino Superior, para os meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023.

Prefeitura de Taquaritinga do Norte - PE / CNPJ: 10.091.593/0001-00

Rua Padre Berenguer Centro / CEP 55790.000 - Fone/Fax (81) 3733-1156 / 3733-1247

E-mail: pmtaqdonorte@hotmail.com / Site: www.pmtaqdonorte.com.br / Blog: www.imprensataqdonorte.blogspot.com



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

2 – DA INFORMAÇÃO GERAL

2.1 – As inscrições estarão abertas no período de **24/07/2023 à 28/07/2023** e poderão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – (sala do Transporte), localizada na Rua Padre Berenguer, nº 103, Centro – Taquaritinga do Norte-PE, no horário das 08h às 13h bem como na Subprefeitura do Distrito de Pão de Açúcar, localizada na Rua Balbino Pereira de Araújo, 358 - Pão de Açúcar.

3 – DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – A Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, concederá o Transporte Escolar para **Estudantes Universitários** regularmente matriculados em Cursos de Graduação e Pós-Graduação, nas IES - Instituição de Ensino Superior, que os conduzirá ao seu local de estudo – Caruaru/PE, Santa Cruz do Capibaribe/PE e Campina Grande/PB, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.075/2021.

4 – DO CADASTRAMENTO

4.1 – O Cadastro dos interessados é gratuito e individual e estará sendo realizado no período de **24/07/2023 à 28/07/2023** na Secretaria de Educação Cultura e Esporte – (Sala do Transporte), localizada na Rua Padre Berenguer, nº 103 – Centro, Taquaritinga do Norte-PE no horário das 08h às 13h, bem como na Subprefeitura do Distrito de Pão de Açúcar, localizada na Rua Balbino Pereira de Araújo, 358 - Pão de Açúcar.

4.1.1 – Poderão ser beneficiados os estudantes universitários que se cadastrarem conforme a Lei Municipal nº 2.075/2021, de acordo com o quantitativo de vagas e obedecendo os seguintes critérios:

4.1.2 – Entregar no ato da inscrição, cópias dos seguintes documentos:

- I – Comprovante de matrícula referente ao 2º semestre 2023 ou Declaração da Faculdade (podendo até mesmo ser apresentado o boleto de pagamento do referido semestre);
- II – Cópia do comprovante de residência neste município, atualizado até os últimos 03 (três) meses em nome do estudante ou de seu responsável legal;
- III – Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- IV – Cópia do cartão do SUS;
- V – Cópia do Calendário escolar (no decorrer do semestre);
- VI – 02 fotos 3x4 recentes (uma para ficha cadastral e outra para confecção da carteirinha);
- VII – Requerimento disponível no anexo I deste Edital (entregar preenchido e assinado);
- VIII – Ficha de Inscrição disponível no anexo II deste Edital (entregar preenchida e assinada);



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

4.2 – No caso de falta da documentação exigida, o fato implicará na não realização da inscrição, podendo ainda o estudante voltar dentro do prazo estabelecido neste edital para realização da mesma.

4.3 – A prefeitura poderá fazer a comprovação da residência de fato.

4.4 – O requerente que não apresentar toda a documentação exigida neste edital ou mesmo apresentar documentos e declarações irregulares terá seu requerimento indeferido e sofrerá as penalidades previstas em Lei.

4.5- Os estudantes dos cursos de Graduação e Pós-Graduação devem estar cientes da necessidade de semestralmente renovarem o seu cadastro, junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, apresentando comprovante de matrícula do semestre seguinte para verificação da assiduidade do estudante.

5 – DAS ROTAS E HORÁRIOS DE SAÍDA

5.1 – Serão disponibilizadas aos estudantes as seguintes ROTAS:

5.1.1 – ROTA I: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE (NOITE): TAQUARITINGA DO NORTE x GRAVATÁ DO IBIAPINA x PÃO DE AÇÚCAR x STA CRUZ DO CAPIBARIBE: CESAC – UNOPAR – UNICESUMAR – CETIAS- MENINO JESUS. Horário de saída: 18h:00min.

5.1.2 – ROTA II: CARUARU (MANHÃ) I: TAQUARITINGA DO NORTE x GRAVATÁ DO IBIAPINA x PÃO DE AÇÚCAR x CARUARU: UFPE – UPE – ASCES – PITÁGORAS – NASSAU. Horário de saída: 05h:40min.

5.1.3 –ROTA III: CARUARU (MANHÃ) II: TAQUARITINGA DO NORTE x PÃO DE AÇÚCAR x CARUARU: IFPE – FAVIP. Horário de saída: 05h:40min.

5.1.4 – ROTA IV: CARUARU (NOITE) I: TAQUARITINGA DO NORTE x GRAVATÁ DO IBIAPINA x PÃO DE AÇÚCAR x CARUARU: UFPE – UPE – ASCES – UNOPAR. Horário de saída: 17h20min.

5.1.5 – ROTA V: CARUARU (NOITE) II: TAQUARITINGA DO NORTE x GRAVATÁ DO IBIAPINA x PÃO DE AÇÚCAR x CARUARU: NASSAU. Horário de saída: 17h20min.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

5.1.6 – ROTA VI: CARUARU (NOITE) III: TAQUARITINGA DO NORTE x GRAVATÁ DO IBIAPINA x PÃO DE AÇÚCAR x CARUARU: FAVIP. Horário de saída: 17h20min.

5.1.7 – ROTA VII: CAMPINA GRANDE (NOITE) I: TAQUARITINGA DO NORTE x GRAVATÁ DO IBIAPINA x CAMPINA GRANDE: UFPB – UEPB – UECG – IFPB – FIP. Horário de saída: 16h00min.

5.1.8 – ROTA VIII: CAMPINA GRANDE (NOITE) II: TAQUARITINGA DO NORTE x GRAVATÁ DO IBIAPINA x CAMPINA GRANDE: UNINASSAU – UNIFACISA – ESAC – UFPB – PÓLO 1 (FACULDADE DE DIREITO). Horário de saída: 16h00min.

6 – DO EMBARQUE E DESEMBARQUE

6.1 – Os pontos de EMBARQUE e DESEMBARQUE serão distribuídos conforme descrição a seguir:

- **TAQUARITINGA DO NORTE (SEDE)**

EMBARQUE (saída): Praça Central (em frente a Matriz), PANISU, Trevo da entrada da cidade, Trevos: Silva de Cima e Silva de Baixo, Trevo da Comunidade de Placas.

DESEMBARQUE (regresso): Trevo da Comunidade de Placas, Trevos: Silva de Baixo e Silva de Cima, em frente à Escola José Bezerra de Andrade (Bairro Brasília), em frente ao Mercadinho e Quitanda (Bairro Zamba) e Praça Central (em frente a Matriz).

- **DISTRITO DE GRAVATÁ DO IBIAPINA**

EMBARQUE: Posto de combustível na entrada do Distrito.

DESEMBARQUE: Praça em frente a Escola Municipal Padre Ibiapina.

- **DISTRITO DE PÃO DE AÇÚCAR**

EMBARQUE e DESEMBARQUE: Posto de Combustível TORITEX (entrada do Distrito).

6.2 – É de inteira responsabilidade do estudante deslocar-se até os pontos de embarque.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

6.3 – Caso o estudante seja domiciliado em áreas próximas aos pontos de desembarque, ficará sob sua inteira responsabilidade deslocar-se para sua residência, considerando-se que a SEDUC será responsável pela condução do estudante até os pontos previstos neste edital.

7 – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE

7.1 – Os documentos serão conferidos e analisados pela Comissão do Transporte Universitário, no período de 31/07/2023 a 02/08/2023.

7.2 – Cabe a comissão, dar conhecimento, aos interessados da realização e dos períodos estipulados neste edital, fixar prazos, proceder com as inscrições bem como dar publicidade dos pareceres após análises dos processos.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – O prazo para recursos ocorrerá do dia 03/08/2022 à 04/08/2022.

8.2 – O recurso deverá ser requerido por meio de formulário de recurso (Anexo VI), preenchido previamente, disponível no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (<http://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/>) juntamente com o edital do referido transporte.

8.3 – O recurso será realizado conforme item 4.1 deste Edital, tendo como base a documentação apresentada, não sendo aceito, desta forma nenhum novo documento, do qual já deveria ter sido apresentado no ato da inscrição (4.1).

8.4 – Nos casos de documentos com incoerência ou incorretos, poderão ser corrigidos no ato do recurso.

8.5 – O resultado final será divulgado no dia 08 de agosto de 2023 no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (<http://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/>) e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – A Inscrição para a concessão do Transporte Escolar Universitário implica na prévia, integral e automática concordância com as normas e obrigatoriedade deste edital pelos estudantes.

9.2 – O (a) interessado (a) que assinar o requerimento de cadastro, se compromete a seguir diretrizes comportamentais sociais, e de bom uso do bem público, sob pena de incorrer na responsabilização (cível e penal) pelos seus atos, durante o lapso temporal que estiver fazendo uso do bem coletivo;



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

9.2.1 – A utilização do Transporte Universitário regulamentado por este Edital nº 02/2023, destina-se exclusivamente para o deslocamento para Instituições de Ensino Superior e retorno ao Município. A utilização do Transporte em questão para outros fins acarretará no seu cancelamento.

9.2.2 – Fica terminantemente proibido no interior do veículo, causando a perda da concessão do Transporte Universitário o usuário que incorrer nos seguintes atos:

- Uso de qualquer substância entorpecente ilícita;
- Consumo de bebidas alcoólicas;
- Fumar;
- Desrespeitar qualquer pessoa através de ofensas morais, gestos obscenos, assédio, bullying;
- Jogar qualquer tipo de objeto pelas portas e janelas do veículo;
- Algazarra;
- Deterioração do Transporte Universitário;
- Entre outras condutas que por ventura interfiram de algum modo na salutar execução do serviço público.

9.3 – Os horários de “saída” e “regresso” serão criteriosamente cumpridos, ficando o(a) usuário(a) do serviço responsável se por ventura não conseguir fazer uso do transporte, em virtude de um atraso.

9.4 – Consta na parte anexa deste edital modelo da ficha de inscrição e requerimento, as quais a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte poderá disponibilizar ao estudante.

9.5 – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de acompanhamento.

9.6 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte-PE, 20 de julho de 2023.

José Roberto Celestino Pedrosa
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Ivanildo Mestre Bezerra
Prefeito



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
TRANSPORTE ESCOLAR PARA UNIVERSITÁRIOS – 2023**

ANEXO I

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Sr. Prefeito Constitucional do Município de Taquaritinga do Norte-PE

Eu _____,
brasileiro(a) _____, residente e domiciliado(a) na rua
_____ nº ____ bairro _____
Taquaritinga do Norte-PE, portador da cédula de identidade nº _____,
órgão emissor _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____
_____ filho (a) de _____
e _____ matriculado no curso de
_____, Faculdade _____,
venho respeitosamente requerer de Vossa Excelência se digne a conceder Transporte Escolar
Universitário no II Semestre, meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de
2023, em observância ao disposto na Lei Municipal Nº 2.075/2021 de 23 de dezembro de 2021
do Governo Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, responsabilizando-me por todas as
informações aqui prestadas.

Termos em que, pede deferimento.

Taquaritinga do Norte, _____ de _____ de 2023.

Requerente



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
TRANSPORTE ESCOLAR PARA UNIVERSITÁRIOS – 2023

ANEXO II

foto
3x4

Ficha de cadastramento para Transporte Escolar Universitário

Data do cadastramento: / /	Local:	Horário:
DADOS PESSOAIS DO ESTUDANTE (preenchimento obrigatório)		
Nome completo:		
Data de nascimento: / /	Naturalidade:	
RG:	Órgão emissor:	CPF:
Nome completo do pai:		
Nome completo da mãe:		
Endereço atual:		
Bairro:	Distrito/Cidade:	
CONTATOS DO ESTUDANTE (preenchimento obrigatório)		
Residencial:()	Celular: ()	
E-mail:		
INFORMAÇÕES IMPORTANTES		
Grupo sanguíneo:	Alérgico(a) a:	
CONTATO EM CASO DE EMERGÊNCIA (preenchimento obrigatório)		
Nome completo:		
Grau de parentesco:	Telefone: ()	
DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (preenchimento obrigatório)		
Nome da Instituição:		
Cidade:	Estado:	
Curso:	Nº de matrícula ou RA:	
Turno: () Manhã () Noite	Modalidade: () Ensino Técnico () Ensino Superior	
Período atual:	Provável conclusão de curso (ano):	
DIAS LETIVOS QUE FREQUENTA O CURSO		
Segunda-feira () Terça-feira () Quarta-feira () Quinta-feira () Sexta-feira ()		

Declaro estar ciente do Edital nº 02/2023 para concessão de Transporte Escolar Universitário – II Semestre: agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023 e concordo com todas as disposições.

Assinatura do Estudante



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
TRANSPORTE ESCOLAR PARA UNIVERSITÁRIOS – 2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, afirmo para os fins do disposto no Edital nº 02/2023, que resido no Município de Taquaritinga do Norte-PE. Declaro, ainda que as informações aqui prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a falsidade na prestação destas configura crime sujeito a aplicação de penalidades.

Taquaritinga do Norte-PE, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
TRANSPORTE ESCOLAR PARA UNIVERSITÁRIOS – 2023

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____, afirmo ter pleno conhecimento e assumo o compromisso perante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE, de observar e cumprir as normas para uso do Transporte Universitário, ficando sujeito (a) às penalidades instituídas pelo Regulamento Interno do Edital nº 02/2023.

Taquaritinga do Norte-PE, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
TRANSPORTE ESCOLAR PARA UNIVERSITÁRIOS – 2023

ANEXO V

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, eu, _____
_____, Portador(a) da Identidade nº _____,
CPF nº _____, nomeio e constituo meu/minha
PROCURADOR(A) o(a) Sr. (a) _____
de nacionalidade _____, Portador(a) da Identidade nº _____,
CPF nº _____, profissão _____
_____ e estado civil _____
e residente no Endereço _____
_____, para representar-me perante a inscrição
para a concessão do Transporte Universitário.

Taquaritinga do Norte-PE, ____ de _____ de 2023.

Assinatura



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
TRANSPORTE ESCOLAR PARA UNIVERSITÁRIOS – 2023**

ANEXO VI

RECURSO 2023

TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
E-mail: _____
RG: _____ Celular: () _____ - _____
Instituição: _____

Venho por meio deste, solicitar recurso referente à minha inscrição no Edital nº 002/2023, que dispõe sobre a concessão do Transporte Universitário concedido pelo Município de Taquaritinga do Norte-PE, aos estudantes moradores do Município matriculados em Cursos de Nível Superior – Graduação e Pós-Graduação, regulamente matriculados, nas Instituições de Ensino localizadas em Caruaru/PE, Santa Cruz do Capibaribe/PE ou Campina Grande/PB, conforme Lei Municipal nº 2.075/2021.

Razões do Recurso:

Resultado: _____

Taquaritinga do Norte-PE, _____ de _____ de 2023.

Requerente